Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 15 de março de 2017 - nº 1868 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 19 de abril de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de construção de prédio comercial para prestação de serviços, na Rua Vereador Dr. Luiz Alberto Vieira dos Santos, conforme consta do processo administrativo nº 41.429/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, por esse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia *ad hoc* três (03) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo;
Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Barboza Cavalcante; Assistente -
Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.
A audiência pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de março de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 3.649/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária e horizontal, destinados ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 056/2017, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve, RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR nova data para recebimento das propostas iniciais para até o dia 28/03/2017 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 28/03/2017 as 08h30m. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de Março 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 40.934/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para utilização nas ações de arborização urbana e recuperação florestal no município de Atibaia, pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 015/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: FBA AGROPECUARIA LTDA EPP, para o item 05 (R$ 0,86), item 10 (R$ 2,35), item 12 (R$ 39,00), item 13 (R$ 1,23) e item 19 (R$ 9,20); Os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 07º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1.236/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo em salas de aula, pelos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 047/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 0,80), lote 04 (R$ 5,15) e lote 05 (R$ 8,10); PARCO PAPELARIA LTDA, para o lote 02 (R$ 0,39); LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA, para os lotes 03 (R$ 2,22), lote 07 (R$ 3,20) e lote 08 (R$ 0,20); QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP, para o lote 06 (R$ 1,68); RICARDO GONCALVES ITAPIRA ME, para os lotes 10 (R$ 2,49), lote 11 (R$ 2,49), lote 12 (R$ 2,49), lote 13 (R$ 2,49), lote 14 (R$ 2,49), lote 15 (R$ 2,49), lote 16 (R$ 2,66), lote 17 (R$ 2,49) e lote 18 (R$ 2,49); O lote 09 foi ANULADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas.

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 08º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 35.971/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, destinados as novas UES, da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 211 dos autos, tendo em vista erro de digitação do pregoeiro em deixar de informar a somatória do lote. Sendo assim: onde se lê - BIOVETOR SERVICOS LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 380,00), lote 02 (R$ 380,00), lote 03 (R$ 380,00), lote 04 (R$ 380,00), lote 05 (R$ 380,00), lote 06 (R$ 285,00), lote 07 (R$ 285,00), lote 08 (R$ 285,00), lote 09 (R$ 285,00) e lote 10 (R$ 285,00). leia-se - BIOVETOR SERVICOS LTDA EPP, para os itens 01 (R$ 380,00), item 02 (R$ 380,00), item 03 (R$ 380,00), item 04 (R$ 380,00), item 05 (R$ 380,00), item 06 (R$ 285,00), item 07 (R$ 285,00), item 08 (R$ 285,00), item 09 (R$ 285,00) e item 10 (R$ 285,00), perfazendo o valor global do lote em R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de março de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 22.071/16 - Pregão Eletrônico nº 119/16 - Com relação a autorização de fornecimento nº 102/2017, referente a aquisição de materiais de consumo destinado aos consultórios odontológicos – Lista 07/2016 - da Secretaria de Saúde, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa DISTRIBUIDORA TERMINAL SÃO PAULO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.968.511/0001-88, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 28.072/16 – Pregão Eletrônico nº 153/16 - Com relação a autorização de fornecimento nº 435/2017, referente a prestação de serviço para locação de banheiro químico para o Carnaval 2017 – Secretaria de Cultura e Eventos, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 153/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Cultura e Eventos nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa EXON EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.206.834/0001-53, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 14 de março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 22/02/2017 do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, páginas 05 e 06, em relação às Atas do Pregão Eletrônico 019/17, **onde se lê** "PROCESSO N.º 39.988/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/17", **leia-se** "PROCESSO N.º 38.988/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/17".

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 7.548/2017
Assunto: Inscrição No Cadastro Geral De Fornecedores N.º 4285
Interessado: CAT Engenharia E Construção Ltda - EPP
Julgamento: 10/03/2017.

PROCESSO: N.º 8.386/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4286
Interessado: Lewale Engenharia – Projetos e Construções Ltda - EPP
Julgamento: 10/03/2017.

Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 475/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Maidame & Campos Comércio de Água e Gàs Ltda - EPP
Julgamento: 10/03/2017

PROCESSO: N.º 8.694/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Espósito Reciclagem de Materiais Ltda - Me
Julgamento: 10/03/2017

PROCESSO: N.º 8.707/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Sold Signs Soluções Digitais Ltda - ME
Julgamento: 10/03/2017

Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 042/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA

Processo n°.: 41.371/2016
Edital de Chamamento n.º: 001/2016 – Terceira Idade
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 042/2017 - Conta Bancária.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio de Moura, CPF n°.: 788.677.389-68, Gianmarco Bisaglia, CPF nº. 032.347.398-97.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 15 de março de 2017 - nº 1868 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Tributos Mobiliários

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2013

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.013, foram encaminhados por via postal, conforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 15 de março de 2017;
2) Cota Única com vencimento em 15/04/2017.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000033152	FERNANDA DE MORAES MINGRONE	RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 45	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-260
00000000000000036261	JOAO PAULO NUNES MOREIRA - ME	RUA MAUA, 228	JD. IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12950-050
00000000000000038203	MARIA NATALIA CORREA	RUA PEDROSO ALVARENGA, 1170 APTO 707	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	SP	04531-004
00000000000000041042	JJ TESTES LTDA	RUA RONALDO OTTO JORGE, 450	JD. Shangri-lá	ITAPETININGA	SP	18208-560
00000000000000041356	JOSEFER WILLIAN CONSOLI	RUA PROFESSORA ISMENIA CUNHA CINTRA, 125 CASA 02	RECREIO MARISTELA	ATIBAIA	SP	12946-633
00000000000000041432	JULIO CESAR POSSO	RUA THOME FRANCO, 407	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-680
00000000000000041570	CANIL RECANTO ALTO EIRELI - ME	RUA JOSE ALVIM, 346 CAIXA POSTAL 264	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-750
00000000000000044804	NILTON GALLO	RUA PINDORAMA, 436	JD. TAPAJOS	ATIBAIA	SP	12945-070

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2014

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.014, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 18 de março de 2017;
2) Cota Única com vencimento em 18/05/2017.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000027464	MILLION AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA ME	RUA DOS ANTURIOS, 55	RETIRO DAS FONTES	ATIBAIA	SP	12946-704
00000000000000033152	FERNANDA DE MORAES MINGRONE	RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 45	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-260
00000000000000034496	NEROMY EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO EIRELI - ME	RUA DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA, 335	JD. SANTO ANTONIO	ATIBAIA	SP	12952-573
00000000000000035410	C. MADEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	RUA TUCANOS, 75	JD. FLAMBOYANT	ATIBAIA	SP	12946-787
00000000000000036261	JOAO PAULO NUNES MOREIRA - ME	RUA MAUA, 228	JD. IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12950-050
00000000000000037653	PSQ COMUNICACAO E PESQUISA LTDA ME	RUA JOAO EVANGELISTA CHAMADOIRA (QUITA), 210	JD. KANIMAR	ATIBAIA	SP	12954-261
00000000000000038203	MARIA NATALIA CORREA	RUA PEDROSO ALVARENGA, 1170 APTO 707	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	SP	04531-004
00000000000000038926	MOISES ALLAION FERREIRA ME	APARECIDA, RUA, 65	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-411
00000000000000039916	INDCON MX HOLDING EIRELI	RUA LINDOLFO OLIVEIRA, 66	JD TERCEIRO CENTENARIO	ATIBAIA	SP	12944-660
00000000000000040328	ECO.MAZON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	BARTOLOMEU DE ANDRADE E SILVA, 531	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-410
00000000000000041017	J. A. UCHOA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	ROMA, RUA, 214	PARQUE ARCO IRIS	ATIBAIA	SP	12947-791
00000000000000041042	JJ TESTES LTDA	RUA RONALDO OTTO JORGE, 450	JD. Shangri-lá	ITAPETININGA	SP	18208-560
00000000000000041356	JOSEFER WILLIAN CONSOLI	RUA PROFESSORA ISMENIA CUNHA CINTRA, 125 CASA 02	RECREIO MARISTELA	ATIBAIA	SP	12946-633
00000000000000041432	JULIO CESAR POSSO	RUA THOME FRANCO, 407	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-680
00000000000000041570	CANIL RECANTO ALTO EIRELI - ME	RUA JOSE ALVIM, 346 CAIXA POSTAL 264	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-750
00000000000000041844	LUDGERO SOARES DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME	RUA CLOVIS SOARES, 470	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-560
00000000000000042032	HOTEL FAZENDA RECANTO JULUBI LTDA - ME	AVN ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 3988	CASA VERDE	SÃO PAULO	SP	02413-000
00000000000000042048	CLAUDIA RAQUEL GONCALVES PIRES	RUA TATSUTA YAMANE, 289	PLANALTO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	12943-130

Atos do Poder Executivo

00000000000000042133	MERCADINHO PONTE ALTA EIRELI	RUA INDEPENDENCIA, 200 CAIXA POSTAL - 206	CENTRO	JARINU	SP	13240-000
00000000000000042482	LIVIA MARIA RAMOS ARTIGOS DO VESTUARIO	RUA JOSE BIM, 351	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-640
00000000000000042535	CONSTRUMAD - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS LTDA - EPP	RUA MARIO GIANNESCHI, 588	VILA GIGLIO	ATIBAIA	SP	12946-280
00000000000000042699	MIRIAN GONCALVES CAMPANHA	LAERCIO LOURENCO, RUA, SARGENTO, 236	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-400
00000000000000042903	FAE FREIOS ATIBAIA EIRELI - EPP	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 1514	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-000
00000000000000042975	NEW RESTAURANT EIRELI - ME	RUA ALBERTINA MIELE PIRES, 84	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-150
00000000000000043006	GEDER & SABINE CONFEITARIA LTDA - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3068	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-000
00000000000000043278	D. RODRIGUES TRANSPORTES - EPP	RUA GRANDE DO SUL, 180 JD CLAUDIA	Centro	PIRACAIA	SP	12970-000
00000000000000043278	D. RODRIGUES TRANSPORTES - EPP	RUA GRANDE DO SUL, 180 JD CLAUDIA	Centro	PIRACAIA	SP	12970-000
00000000000000043492	DISTRIBUIDORA SANTA INES LTDA. - ME	RUA SESQUICENTENARIO, 66	VILA RICA	ATIBAIA	SP	12940-386
00000000000000044804	NILTON GALLO	RUA PINDORAMA, 436	JD. TAPAJOS	ATIBAIA	SP	12945-070

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2015

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.015, foram encaminhados por via postal, conforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 19 de março de 2017;
2) Cota Única com vencimento em 19/05/2017.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000023187	CARLOS SQUIZZATO - ME	JAVARI, RUA, 131	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-041
00000000000000027464	MILLION AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA ME	RUA DOS ANTURIOS, 55	RETIRO DAS FONTES	ATIBAIA	SP	12946-704
00000000000000032774	C. P. PEREIRA ME	EST JAGUARIBE, 101	JD. ESTANCIA BRASIL	ATIBAIA	SP	12949-079
00000000000000033152	FERNANDA DE MORAES MINGRONE	RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 45	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-260
00000000000000034230	JOSE ROBERTO LEITE	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA, 761	ATIBAIA JD.	ATIBAIA	SP	12942-320
00000000000000034496	NEROMY EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO EIRELI - ME	RUA DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA, 335	JD. SANTO ANTONIO	ATIBAIA	SP	12952-573
00000000000000035410	C. MADEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	RUA TUCANOS, 75	JD. FLAMBOYANT	ATIBAIA	SP	12946-787
00000000000000036261	JOAO PAULO NUNES MOREIRA - ME	RUA MAUA, 228	JD. IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12950-050
00000000000000037653	PSQ COMUNICACAO E PESQUISA LTDA ME	RUA JOAO EVANGELISTA CHAMADOIRA (QUITA), 210	JD. KANIMAR	ATIBAIA	SP	12954-261
00000000000000038203	MARIA NATALIA CORREA	RUA PEDROSO ALVARENGA, 1170 APTO 707	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	SP	04531-004
00000000000000038926	MOISES ALLAION FERREIRA ME	APARECIDA, RUA, 65	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-411
00000000000000039075	C.R. DE PAULA FILHO PRODUTORA DE CINEMA E TELEVISÃO - ME	RUA SILVIO DE SOUZA, RUA, 75	VILA OLGA	ATIBAIA	SP	12947-600
00000000000000039332	MOZART MENDES BESSA 29337256819	PAULISTA, AVN, 979	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-320
00000000000000039916	INDCON MX HOLDING EIRELI	RUA LINDOLFO OLIVEIRA, 66	JD TERCEIRO CENTENARIO	ATIBAIA	SP	12944-660
00000000000000040328	ECO.MAZON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	BARTOLOMEU DE ANDRADE E SILVA, 531	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-410
00000000000000041017	J. A. UCHOA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	ROMA, RUA, 214	PARQUE ARCO IRIS	ATIBAIA	SP	12947-791
00000000000000041042	JJ TESTES LTDA	RUA RONALDO OTTO JORGE, 450	JD. Shangri-lá	ITAPETININGA	SP	18208-560
00000000000000041356	JOSEFER WILLIAN CONSOLI	RUA PROFESSORA ISMENIA CUNHA CINTRA, 125 CASA 02	RECREIO MARISTELA	ATIBAIA	SP	12946-633
00000000000000041432	JULIO CESAR POSSO	RUA THOME FRANCO, 407	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-680
00000000000000041570	CANIL RECANTO ALTO EIRELI - ME	RUA JOSE ALVIM, 346 CAIXA POSTAL 264	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-750
00000000000000041844	LUDGERO SOARES DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME	RUA CLOVIS SOARES, 470	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-560
00000000000000042032	HOTEL FAZENDA RECANTO JULUBI LTDA - ME	AVN ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 3988	CASA VERDE	SÃO PAULO	SP	02413-000
00000000000000042048	CLAUDIA RAQUEL GONCALVES PIRES	RUA TATSUTA YAMANE, 289	PLANALTO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	12943-130
00000000000000042133	MERCADINHO PONTE ALTA EIRELI	RUA INDEPENDENCIA, 200 CAIXA POSTAL - 206	CENTRO	JARINU	SP	13240-000
00000000000000042482	LIVIA MARIA RAMOS ARTIGOS DO VESTUARIO	RUA JOSE BIM, 351	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-640
00000000000000042493	DANIEL RENATO PIMENTEL DE NORONHA E SILVA 29949812895	EST MUNICIPAL FAZENDA NOVA UNIAO, 85 CASA 45 / ALMERIA	CAETETUBA	ATIBAIA	SP	12948-511
00000000000000042535	CONSTRUMAD - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS LTDA - EPP	RUA MARIO GIANNESCHI, 588	VILA GIGLIO	ATIBAIA	SP	12946-280
00000000000000042699	MIRIAN GONCALVES CAMPANHA	LAERCIO LOURENCO, RUA, SARGENTO, 236	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-400
00000000000000042881	C. SAMPERI COMERCIO DE PORTAS E JANELAS - ME	AVN JERÔNIMO DE CAMARGO, 3780	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-000

Atos do Poder Executivo

00000000000000042903	FAE FREIOS ATIBAIA EIRELI - EPP	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 1514	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-000
00000000000000042975	NEW RESTAURANT EIRELI - ME	RUA ALBERTINA MIELE PIRES, 84	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-150
00000000000000042994	RITA DE CASSIA MOURA RIBEIRO - ME	RUA RIO DE JANEIRO, 410	ATIBAIA JD.	ATIBAIA	SP	12942-270
00000000000000043006	GEDER & SABINE CONFEITARIA LTDA - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3068	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-000
00000000000000043492	DISTRIBUIDORA SANTA INES LTDA. - ME	RUA SESQUICENTENARIO, 66	VILA RICA	ATIBAIA	SP	12940-386
00000000000000043588	NELCI T. PEREIRA MERCEARIA - ME	RUA BRASIL, 1114	JD. IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12950-300
00000000000000043675	SAMAYCON PAVESI VIEIRA DOS SANTOS	AVN DONA GERTRUDES, 110 LOJA	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-540
00000000000000043693	LEO CONSTROI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME	RUA JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, 310	JD. SAO FRANCISCO II	MAIRIPORA	SP	07600-000
00000000000000043726	LONDON REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	RUA SAO VICENTE, 362 SALA 01	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-390
00000000000000043733	VARLEY MAIA - ME	DAS PALMAS, RUA, 295	JD. DOS PINHEIROS	ATIBAIA	SP	12945-730
00000000000000043798	MITSUBISHI CHEMICAL POLIMEROS DE DESEMPENHO LTDA.	LUIZ ONOFRE DE AMORIM, RUA, 1920 GALPAO A	ROSARIO	ATIBAIA	SP	12948-009
00000000000000044011	JOSE MIGUEL SANTOS	RUA CLAUDIO COUTINHO, 93	JD. VISTA ALEGRE	BERTIOGA	SP	11250-000
00000000000000044108	VISTA DA MONTANHA INCORPORACAO SPE LTDA	PCA DO LAGO, 300 A - SALA 02	JD. DO LAGO	ATIBAIA	SP	12947-130
00000000000000044348	SILVA E LOPES PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP	RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 244 B - SALAO 2	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-260
00000000000000044671	E. E. DOS SANTOS CARVALHO - ME	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 897	VILA THAIS	ATIBAIA	SP	12942-020
00000000000000044804	NILTON GALLO	RUA PINDORAMA, 436	JD. TAPAJOS	ATIBAIA	SP	12945-070
00000000000000044887	JULIO`S CHICKEN LTDA - EPP	RUA THOME FRANCO, 343	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-680
00000000000000044992	CIMENTRIX COMERCIO DE CIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME	AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO ÁLVARO, 517	Vila Assunção	SANTO ANDRÉ	SP	09030-520
00000000000000044998	S. CINTRA & LIMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	AVN PROFESSOR CUSTODIO DUARTE LANNA, 151	VILA THAIS	ATIBAIA	SP	12942-080
00000000000000045005	ARQUITETOSTUDIO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME	AVN PIRACICABA, 267	JD. DO LAGO	ATIBAIA	SP	12947-170
00000000000000045138	CARLOS ALBERTO DE MORAIS JUNIOR - DELIVERY - ME	RUA CLOVIS SOARES, 528	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-560
00000000000000045237	SIMONE TEIXEIRA COCCO - ME	RUA DA MADEIRA, 700	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-040
00000000000000045360	HAKIRA SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	RUA DAS ACACIAS, 211 FUNDOS	JD. DOS PINHEIROS	ATIBAIA	SP	12945-590
00000000000000046165	EDER SIEBRA BEZERRA	AVN MARGINAL ESQUERDA, 562	JD. NOVA CIDADE	GUARULHOS	SP	07252-320

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.016, foram encaminhados por via postal, conforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 20 de março de 2017;
2) Cota Única com vencimento em 20/05/2017.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000002473	VLAMIR M. GRESPAN	SAO JOAO, AVN, 81 A	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-260
00000000000000004596	LUIZ CORNELIO SCHMIDT	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, 247	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-610
00000000000000005026	GSIC - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4497 SALAO 2	VILA PETROPOLIS	ATIBAIA	SP	12947-000
00000000000000018172	ALFREDO ARRUDA CESCO	RUA JOAO PIRES, 221 SALA 03	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-500
00000000000000022287	RESTAURANTE RECANTO ESTORIL LTDA - ME	RUA PEDRO SALGADO, 247	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-140
00000000000000027464	MILLION AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA ME	RUA DOS ANTURIOS, 55	RETIRO DAS FONTES	ATIBAIA	SP	12946-704
00000000000000028621	JONAS NERY	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MAIA, 876	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-510
00000000000000029467	SHOW ROOM FERNAO DIAS OBRAS EM CONSTRUCAO LTDA - ME	CLOVIS SOARES, RUA, 586	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-560
00000000000000030516	GUARDIAN SYSTEMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3825	VILA LEA	ATIBAIA	SP	12947-000
00000000000000032610	CARLOS ALBERTO IGLESIA RODRIGUES - ME	PEDRO II, AVN, DOM, 1079	JD. IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12950-090
00000000000000032774	C. P. PEREIRA ME	EST JAGUARIBE, 101	JD. ESTANCIA BRASIL	ATIBAIA	SP	12949-079
00000000000000034496	NEROMY EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO EIRELI - ME	RUA DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA, 335	JD. SANTO ANTONIO	ATIBAIA	SP	12952-573
00000000000000034808	SONAR ATIVIDADES ESPORTIVAS RADICAIS E ESPECIAIS LTDA. - ME	RUA JOSE BONIFACIO, 60	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-210
00000000000000036771	SAUL HORACIO PEREZ SAFI	ITALIA, RUA, 206 AP. 402 - BL 01	ATIBAIA JD.	ATIBAIA	SP	12942-740
00000000000000037395	GLADYS MADELEINE SANDOVAL HERRERA	RUA MARANHAO, 115	JD. MONTEVERDE	VALINHOS	SP	12960-000
00000000000000037653	PSQ COMUNICACAO E PESQUISA LTDA ME	RUA JOAO EVANGELISTA CHAMADOIRA (QUITA), 210	JD. KANIMAR	ATIBAIA	SP	12954-261

Atos do Poder Executivo

00000000000000037959	AFASH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SUINA, RUA, 17	VILA ESPERIA	ATIBAIA SP	12946-310
00000000000000039075	C.R. DE PAULA FILHO PRODUTORA DE CINEMA E TELEVISÃO - ME	RUA SILVIO DE SOUZA, RUA, 75	VILA OLGA	ATIBAIA SP	12947-600
00000000000000039332	MOZART MENDES BESSA 29337256819	PAULISTA, AVN, 979	JD. PAULISTA	ATIBAIA SP	12947-320
00000000000000039916	INDCON MX HOLDING EIRELI	RUA LINDOLFO OLIVEIRA, 66	JD TERCEIRO CENTENARIO	ATIBAIA SP	12944-660
00000000000000039991	LUCIANA MARUCA DE OLIVEIRA 17895831879	AVN JERÔNIMO DE CAMARGO, 4010 A - GALPAO 01	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP	12944-000
00000000000000040328	ECO.MAZON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	BARTOLOMEU DE ANDRADE E SILVA, 531	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12943-410
00000000000000041042	JJ TESTES LTDA	RUA RONALDO OTTO JORGE, 450	JD. Shangri-lá	ITAPETININGA SP	18208-560
00000000000000041432	JULIO CESAR POSSO	RUA THOME FRANCO, 407	CENTRO.	ATIBAIA SP	12940-680
00000000000000041471	MARCEL ABRAMO 29469776844	RUA 18 DE JULHO, 244	JD. SUELI	ATIBAIA SP	12952-310
00000000000000041570	CANIL RECANTO ALTO EIRELI - ME	RUA JOSE ALVIM, 346 CAIXA POSTAL 264	CENTRO	ATIBAIA SP	12940-750
00000000000000041769	JTC IND COMERCIO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS EIRELI - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1329 SALA 07	VILA THAIS	ATIBAIA SP	12942-020
00000000000000041844	LUDGERO SOARES DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME	RUA CLOVIS SOARES, 470	ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12942-560
00000000000000041954	SPK DROGARIA LTDA - ME	ANTONIO JULIO DE T GARCIA LOPES, AV, PREFEITO, 894 B	JD. DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA SP	12951-231
00000000000000042032	HOTEL FAZENDA RECANTO JULUBI LTDA - ME	AVN ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 3988	CASA VERDE	SÃO PAULO SP	02413-000
00000000000000042048	CLAUDIA RAQUEL GONCALVES PIRES	RUA TATSUTA YAMANE, 289	PLANALTO DE ATIBAIA	ATIBAIA SP	12943-130
00000000000000042133	MERCADINHO PONTE ALTA EIRELI	RUA INDEPENDENCIA, 200 CAIXA POSTAL - 206	CENTRO	JARINU SP	13240-000
00000000000000042482	LIVIA MARIA RAMOS ARTIGOS DO VESTUARIO	RUA JOSE BIM, 351	CENTRO.	ATIBAIA SP	12940-640
00000000000000042493	DANIEL RENATO PIMENTEL DE NORONHA E SILVA 29949812895	EST MUNICIPAL FAZENDA NOVA UNIAO, 85 CASA 45 / ALMERIA	CAETETUBA	ATIBAIA SP	12948-511
00000000000000042881	C. SAMPERI COMERCIO DE PORTAS E JANELAS - ME	AVN JERÔNIMO DE CAMARGO, 3780	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP	12944-000
00000000000000042903	FAE FREIOS ATIBAIA EIRELI - EPP	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 1514	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP	12944-000
00000000000000042975	NEW RESTAURANT EIRELI - ME	RUA ALBERTINA MIELE PIRES, 84	CENTRO	ATIBAIA SP	12940-150
00000000000000042994	RITA DE CASSIA MOURA RIBEIRO - ME	RUA RIO DE JANEIRO, 410	ATIBAIA JD.	ATIBAIA SP	12942-270
00000000000000043006	GEDER & SABINE CONFEITARIA LTDA - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3068	JD. PAULISTA	ATIBAIA SP	12947-000
00000000000000043098	CRISTIANO DO AMARAL VIEIRA - ME	RUA JOSE ALVIM, 42 LOJA 01	CENTRO.	ATIBAIA SP	12940-750
00000000000000043265	S.S. MIGUEL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	JOSE IGNACIO, RUA, 130	CENTRO.	ATIBAIA SP	12940-630
00000000000000043588	NELCI T. PEREIRA MERCEARIA - ME	RUA BRASIL, 1114	JD. IMPERIAL	ATIBAIA SP	12950-300
00000000000000043675	SAMAYCON PAVESI VIEIRA DOS SANTOS	AVN DONA GERTRUDES, 110 LOJA	ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12942-540
00000000000000043726	LONDON REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	RUA SAO VICENTE, 362 SALA 01	JD. PAULISTA	ATIBAIA SP	12947-390
00000000000000043798	MITSUBISHI CHEMICAL POLIMEROS DE DESEMPENHO LTDA.	LUIZ ONOFRE DE AMORIM, RUA, 1920 GALPAO A	ROSARIO	ATIBAIA SP	12948-009
00000000000000044011	JOSE MIGUEL SANTOS	RUA CLAUDIO COUTINHO, 93	JD. VISTA ALEGRE	BERTIOGA SP	11250-000
00000000000000044108	VISTA DA MONTANHA INCORPORACAO SPE LTDA	PCA DO LAGO, 300 A - SALA 02	JD. DO LAGO	ATIBAIA SP	12947-130
00000000000000044804	NILTON GALLO	RUA PINDORAMA, 436	JD. TAPAJOS	ATIBAIA SP	12945-070
00000000000000045138	CARLOS ALBERTO DE MORAIS JUNIOR - DELIVERY - ME	RUA CLOVIS SOARES, 528	ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12942-560
00000000000000045360	HAKIRA SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	RUA DAS ACACIAS, 211 FUNDOS	JD. DOS PINHEIROS	ATIBAIA SP	12945-590
00000000000000045384	GOLDEN YATA COMERCIAL LTDA - EPP	RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, 95 SALA 01	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP	12944-100
00000000000000045544	BERCARIO PE DE LIMAO LTDA - ME	RUA TAUBATE, 40	JD. DO LAGO	ATIBAIA SP	12947-120
00000000000000045658	ARNALDO FAUSTINO FILHO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - ME	RUA DAS ARECAS, 105	JD. DAS PALMEIRAS	ATIBAIA SP	12951-208
00000000000000045662	ME SURPREENDA INFORMATICA E COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - EPP	PCA SANTO ANTONIO, 51 SALA C	ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12942-470
00000000000000045664	RS ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP	RUA ROMA, 147	PARQUE ARCO IRIS	ATIBAIA SP	12947-791
00000000000000045699	TEMAKERIA MAKIS PLACE ATIBAIA EIRELI - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1729 E	JD. PAULISTA	ATIBAIA SP	12947-000
00000000000000045703	LUCIMARA DA SILVA CORREA - ME	RUA WASHINGTON LUIZ, 113	JD. DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA SP	12951-130
00000000000000045739	FLORENCE QUARELLA SERVICOS MEDICOS EIRELI	RUA LAMARTINE FAGUNDES, 770 CASA 01	CENTRO.	ATIBAIA SP	12941-250
00000000000000045768	DEKRA MOTORES - VISTORIA VEICULAR LTDA	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 2000 GALPAO A	RESSACA	ATIBAIA SP	12944-000
00000000000000045803	JOAO DE LIMA	RUA ELECTRA CENSI BRENTAN, 144	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12943-490
00000000000000045815	NEW AGE COSMETICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DA IMPRENSA, 166 B	JD. TERCEIRO CENTENARIO	ATIBAIA SP	12944-720
00000000000000045883	PADARIA E RESTAURANTE SAO JOAO LTDA - ME	AVN SAO JOAO, 65	CENTRO.	ATIBAIA SP	12940-260
00000000000000045883	PADARIA E RESTAURANTE SAO JOAO LTDA - ME	AVN SAO JOAO, 65	CENTRO.	ATIBAIA SP	12940-260
00000000000000045969	CIRURGICA VITAL COMERCIAL LTDA - EPP	RUA CLOVIS SOARES, 566	ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12942-560
00000000000000046023	AUTO GP VEICULOS LTDA	AVN ALFREDO ANDRE, 635 A	JD. BRASIL	ATIBAIA SP	12940-130
00000000000000046030	NATURAL ONE S/A	AVN PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726 CONJ 91 - SALA B	VILA NOVA CONCEICAO	SÃO PAULO SP	04543-000
00000000000000046037	TSK COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	AVN MAJOR ALVIM, 999 A / SALA 02	ALVINOPOLIS	ATIBAIA SP	12942-550
00000000000000046054	LEANDRO PEREIRA DE MOURA	RUA BRASIL, 1064	JD. IMPERIAL	ATIBAIA SP	12950-300
00000000000000046162	FAST BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1378	JD. PAULISTA	ATIBAIA SP	12947-000
00000000000000046165	EDER SIEBRA BEZERRA	AVN MARGINAL ESQUERDA, 562	JD. NOVA CIDADE	GUARULHOS SP	07252-320
00000000000000046166	SAINT LAURA BUTECO E PETISCOS EIRELI - ME	AVN SANTANA, 147	JD. MARISTELA	ATIBAIA SP	12946-706
00000000000000046530	CAIO FERREIRA	RUA JOANNA PINTO, 55	JD. MARISTELA	ATIBAIA SP	12946-727
00000000000000046544	IVIANE FERRO ALVES	RUA ENIO DE ABREU CAMARGO, 24 SALA 01	HORACIO NETO	ATIBAIA SP	12940-080
00000000000000046555	FULWOOD INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	RUA FUNCHAL, 375 CONJ 41 4° ANDAR	VILA OLIMPIA	SÃO PAULO SP	04551-060
00000000000000046606	CIRA DELGADO AVELINO DA SILVA - ME	RUA ADOLFO ANDRE, 265	CENTRO	ATIBAIA SP	12940-280
00000000000000046609	V. I. FRANCISCO SUCATAS - ME	RUA DOUTOR WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, 600 GALPAO C	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP	12944-110
00000000000000046635	MAURICIO APARECIDO PINHEIRO	RUA CASTRO FAFE, 188 A	CENTRO	ATIBAIA SP	12940-440
00000000000000046856	HDM SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA DOS JEQUITIBAS, 465	RESIDENCIAL FAZENDA DO PORTO	ATIBAIA SP	12945-852
00000000000000046911	MICHAEL GOMES VIDAL	AVN SAO JOAO, 858	VILA CARVALHO	ATIBAIA SP	12940-260
00000000000000047080	J. M. GURGEL - EIRELI	ALM SANTA FILOMENA, 1300 SALA 02	RESSACA	ATIBAIA SP	12945-009
00000000000000047081	MARCELO GOLDHAR PLANEJAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL - ME	EST DO RAMALHO, 430	CAIOCARA	ATIBAIA SP	12949-091
00000000000000047082	TRUST OUTLET EIRELI - ME	RUA ADOLFO ANDRE, 416	CENTRO	ATIBAIA SP	12940-280

Atos do Poder Executivo

00000000000000047090	FUNDO COBRANCA LTDA - ME	RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 306 B - SALA 03	ATIBAIA JD.	ATIBAIA	SP 12942-190
00000000000000047093	B. F. DA SILVA APOIO EMPRESARAL EIRELI - ME	RUA 18 DE JULHO, 91	JD. SUELI	ATIBAIA	SP 12952-310
00000000000000047094	VILSON SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI - ME	RUA JAPAO, 935	JD. IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-220
00000000000000047099	NELSON DA SILVA LANCHONETE - ME	AVN PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, 1195	CAETETUBA	ATIBAIA	SP 12951-231
00000000000000047123	WRF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AVN DELEGADO HUMBERTO FERNANDES DE CASTRO, 400	JD. DO ALVINOPOLIS II	ATIBAIA	SP 12951-731
00000000000000047130	THE AVIATOR ATIVIDADES AUXILIARES DO TRANSPORTE AEREO LTDA - ME	RUA BENEDICTO SANTOS, 285	CIDADE SATELITE	ATIBAIA	SP 12941-470
00000000000000047134	FILOMENA APARECIDA SOARES GONCALVES RESTAURANTE - ME	RUA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 485	ATIBAIA JD.	ATIBAIA	SP 12942-655
00000000000000047163	SANTISSIMA TRINDADE CREPERIA E DOCERIA LTDA. - ME	RUA PROFESSOR JOAQUIM TAVORA, 41	VILA ASSUNCAO	SANTO ANDRÉ	SP 09030-390
00000000000000047169	MARCIA LIE KATSUDA GONSALVES - ME	RUA CLOVIS SOARES, 754	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-560
00000000000000047192	ALEXANDRE MOREIRA - ME	RUA TAMEYKI NAKASU, 38	JD. DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-660
00000000000000047193	DYG COXINHAS LTDA - ME	PCA GUILHERME GONCALVES, 123	CENTRO.	ATIBAIA	SP 12940-590
00000000000000047196	MM DOS SANTOS JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS	RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM, 50 LOJA 02 / BLOCO D	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP 12948-009
00000000000000047201	ANA CLAUDIA MATHIAS LIMA - ME	RUA LAMARTINE FAGUNDES, 737	CENTRO.	ATIBAIA	SP 12941-250
00000000000000047203	SUELY SVECNIK ATIBAIA - ME	RUA ADOLFO ANDRE, 314	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-280
00000000000000047212	JOAO CLAUDIO PEREIRA REPRESENTACOES LTDA - EPP	RUA ANTONIO GARCIA LARA, 106	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-280
00000000000000047213	AOS NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	RUA DAS CARIOTAS, 105	JD. DAS PALMEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-206
00000000000000047216	L. NOGARE RESTAURANTE - ME	RUA OSWALDO BARRETO, 179 APTO 31 - A	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-570
00000000000000047223	STAIANO FILIPPO - ME	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3985 SALA 01	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-000
00000000000000047224	DEBORA CRISTINA DE MORAES PAZZITO - ME	RUA CLOVIS SOARES, 495	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-560
00000000000000047226	A R C AGENCIADORA DE NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI - ME	RUA LEOPOLDO SOARES DO AMARAL, 291 PAV SUP / SALA 03	VILA JUNQUEIRA	ATIBAIA	SP 12941-690
00000000000000047232	MUZZETTI DOCES E FESTAS EIRELI - EPP	RUA DA MADEIRA, 247	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12944-040
00000000000000047238	E.C.C. ARAUJO - ME	RUA MARIO CUNHA, 39	JD. COLONIAL	ATIBAIA	SP 12952-050
00000000000000047241	ADRIANA FERNANDES LANCHONETE - ME	AVN DONA GERTRUDES, 915 BOX 01	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-540
00000000000000047242	ATB STORE COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI - EPP	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2667	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-000
00000000000000047243	CONARME - CONCILIACAO ARBITRAGEM E MEDIACAO ATIBAIA	RUA JOSE BENEDITO ELESBAO, 56 LETRA 56 A	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-311
00000000000000047244	TRAVEL MANAGEMENT AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME	ALM PARANA, 25 SALA 04	JD. PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-340
00000000000000047245	DEKRA CERTIFICATION B.V.	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 2000 2° ANDAR / SALA 203	RESSACA	ATIBAIA	SP 12944-000
00000000000000047249	CONDOR CLEAN CONSTRUCOES ILUMINACAO E DECORACAO EIRELI - ME	EST HISAICHI TAKEBAYASHI, 7215	JD. COLONIAL	ATIBAIA	SP 12952-011
00000000000000047253	DUDA OUTLET COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	ALM MIRANTE LAGO DA CANTAREIRA, 1262	CAMPOS DE MAIRIPORA	MAIRIPORA	SP 07600-000
00000000000000047254	HI ! ANIMACOES E EFEITOS ESPECIAIS LTDA	ALM EDIMBURGO, 59	PARQUE DAS NACOES	ATIBAIA	SP 12944-373
00000000000000047255	ALFEU FONTES NETO TRANSPORTES - ME	AVN AMADOR PECANHA FRANCO, 100	LOANDA	ATIBAIA	SP 12945-000
00000000000000047257	LIDER TOP COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS & DOMESTICOS EIRELI - ME	RUA BENEDITO LEITE, 379	VILA HELENA	ATIBAIA	SP 12947-002
00000000000000047261	SMF ARMAZEM EIRELI - ME	RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM, 50	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP 12948-009
00000000000000047267	K. U. W SERVICOS MEDICOS - EIRELI	ALM DAS PERDIZES, 25 LOTE 07 QUADRA G	SERRA DA ESTRELA	ATIBAIA	SP 12945-747
00000000000000047271	EDSON DE SOUZA JUNIOR - ME	RUA CANDIDO NILO CURSINO, 210	JD. MARISTELA	ATIBAIA	SP 12946-736
00000000000000047273	JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS BAR - ME	AVN PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, 1880	JD. CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-270
00000000000000047280	ANTONIO CARLOS PINTO MARCENARIA - ME	RUA DAS FLORES, 225	JD. DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-310
00000000000000047288	C. J. A. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 1860	LOANDA	ATIBAIA	SP 12945-206
00000000000000047294	BM EDUC CONSULTORIA LTDA. - ME	RUA PRIMAVERA, 419 COND	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP 12948-011
00000000000000047296	RODRIGO LANFRANCHI - ME	RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 400 SALA 05	VILA SANTISTA	ATIBAIA	SP 12941-030
00000000000000047298	L P BUENO IMOVEIS - ME	AVN SAO PAULO, 205	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-000
00000000000000047310	ALDO ROGERIO BUSCHINI FLORES - ME	RUA DOS YPES, 0 CASA 23 (USINA)	PEDRA BELA	ATIBAIA	SP 12953-040
00000000000000047318	N. B. DE MOURA LIMA MADEIRAS - ME	RUA JUTA, 6	JD. DAS FLORES	ATIBAIA	SP 12947-505
00000000000000047331	M.H.B. FILHO & CIA LTDA - ME	PCA JOAO PAULO II, 120	ATIBAIA JD.	ATIBAIA	SP 12942-230
00000000000000047335	WIND MUSICAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	RUA IDASPE VIVIANE, 238	JD. DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-180
00000000000000047339	GRL CLINICA MEDICA EIRELI	RUA JOSE ANTONIO MONTELEONI, 115 CONDOMINIO RESIDENCIAL PEDRA GRANDE	JD. PEDRA GRANDE	ATIBAIA	SP 12946-780
00000000000000047347	ROSA COMERCIO DE CONSTRUCAO DE PISCINAS LTDA - ME	RUA MARGARIDA, 10	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP 12948-015
00000000000000047350	INVITA MEDICAL COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE PECAS EIRELI	RUA DOS ARACAS, 301 ALPHAVILLE II	URBANOVA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP 12244-034
00000000000000047352	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA - EPP	RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM, 50 LOJA 22A	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP 12948-009
00000000000000047391	CHURRASCARIA RECANTO GAUCHO ATIBAIA EIRELI - ME	RUA PEDRO SALGADO, 208	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12944-140
00000000000000047474	GOODLUCK COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	RUA JOSE BIM, 288	CENTRO.	ATIBAIA	SP 12940-640
00000000000000047555	SAGRADO POTE COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	AVN 09 DE JULHO - REVOLUCAO CONSTITUCIONALISTA 1932, 89	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-580

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 15 de março de 2017 - nº 1868 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no exercício de suas atribuições nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 3758/09, de 14/09/2009, baixa a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 16/2010, de 05 de maio de 2010, alterada pela Resolução Nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das OSCs de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trazendo a descrição dos serviços, objetivos, usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários no que se refere aos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º As OSCs já inscritas, deverão apresentar até 31 de março do ano vigente, visando a obtenção da declaração de prestação de contas física, a ser apresentada à DRADS, para validação atualizada de inscrição, os documentos que seguem:

- Requerimento de acordo com o modelo que segue (ANEXO Nº I /MDS):
Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (somente em caso de alteração do mesmo);
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (somente em caso de alteração da mesa diretora);
Plano de Ação do ano vigente ;
Relatório de Atividades do ano anterior;
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas– CNPJ;
- Cópia da Publicação do Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior ou, caso ainda não tenha sido publicado, enviar declaração de compromisso da OSC em apresentar ao CMAS sua Publicação até 30de junho do ano corrente;

§ ÚNICO O Plano de Ação e o Relatório de atividades deverão conter de forma expressa:

a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos
c) origem do recurso;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício
socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos: apresentação de planilha, conforme modelo que segue:

CATEGORIA/PROFISSÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA/MÊS	Nº DE PROFISSIONAIS	FREQ. SEMANAL

e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

Art. 2° As OSCs de assistência social com interesse em requerer inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, deverão apresentar os documentos acima citados, na íntegra sem limite de prazo para entrega da documentação exigida;

Art. 3º As OSCs de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente conforme Artigo 2º da Resolução14/20104 do CNAS:

I . de atendimento;

Atos do Poder Executivo

II. de assessoramento;
III. de defesa e garantia de direitos

Art. 4º Os critérios para a inscrição das OSCs de assistência social, bem como dos serviços, projetos, programas ou benefício socioassistenciais são cumulativamente:

I. Executar ações em caráter continuado, permanente e planejado;

II. Assegurar que serviços, projetos, programas ou benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, salvo exceções previstas em lei vigente;

IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão OSCs, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;

§ 1º No caso de OSCs não caracterizadas como de assistência social, mas que desenvolva serviços, ou programas ou projetos ou benefícios na área de assistência social, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), deverão inscrever seus serviços, ou programas ou projetos ou benefícios no CMAS do município em que atuam;

Art. 5º O requerimento de inscrição e os documentos da OSC requerente serão autuados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social emitirá a Inscrição para os pedidos deferidos das OSCs de assistência social, dos serviços, projetos,programas e benefícios socioassistenciais;

Art. 7º A inscrição das OSCs de assistência social, dos serviços projetos,programas e benefícios socioassistenciais será por prazo indeterminado;

Art. 8º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão;

Art. 9º Em caso de interrupção de serviços, a OSC deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços;

§ ÚNICO O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar a seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço;

Art. 10º As OSCs inscritas quando do encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias após o seu encerramento;

Art. 11º O Conselho Municipal de Assistência Social padroniza e utiliza *única e exclusivamente,* o termo "INSCRIÇÃO" para os fins desta resolução;

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme *ANEXO I ou ANEXO II ou ANEXO III* da Resolução 14/2014 do CNAS e *MODELO DE PLANO DE AÇÃO*;

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social estabelece numeração única e sequencial para emissão de inscrição, independentemente da mudança do ano e obedecerá a ordem cronológica de apresentação do requerimento de Inscrição;

§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá somente a Declaração de Prestação de Contas Física, às OSCs já inscritas após a entrega da documentação apresentada junto à solicitação de renovação;

§ 4º A Comissão de Administração, deverá solicitar relatório de
visita à OSC através da Comissão de Visita, sempre que for necessário,
para fins de deferimento da inscrição;

Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 13º Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 16 de março de 2016

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

COLOCAR TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____
A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da OSC:
Nome da OSC _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____ E-mail _____
Atividade Principal_____
Inscrição:
CMDCA _____
CONSELHO DO IDOSO_____
Outros (especificar)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____
_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____ Tel._____
Celular_____ E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C – Informações adicionais:
_____
_____
_____
_____

Termos em que,
Pede deferimento

Local_____ Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Atos do Poder Executivo

COLOCAR TIMBRE DA OSC

ANEXO II
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social
de_____ _____
A OSC abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da OSC:
Nome da OSC_____
CNPJ: _____Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_ U F _ _ _ _ _ _ C E P _ _ _ _ _ _ _
Tel. _ _ _ _ _ _ FAX_____ E-mail _____

A OSC está inscrita no Conselho Municipal de_____, sob o número _____, desde _____/_____/_____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

B - Dados do Representante
Legal:Nome:_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
_____Município_____UF____CEP_____
Tel._____Celular_____E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____
_____
Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da OSC

Atos do Poder Executivo

COLOCAR TIMBRE DA OSC

ANEXO III
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de
_____

A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da OSC:
Nome da OSC:
_____
CNPJ: _____ Código Nacional de Atividade Economica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____
Tel._____FAX_____ E-mail
_____
Atividade
Principal_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome
_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
_____
Município_____ UF____ CEP_____
Tel._____ Celular_____ E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
_
Período do
Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da OSC

Atos do Poder Executivo

COLOCAR TIMBRE DA OSC

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO ANO:

A-Dados da OSC:

Nome da OSC:

CNPJ:

Código de Atividade Econômica Principal**:**

Código de Atividade Econômica Secundária:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço:

Município: UF CEP Tel.

E-mail:

Atividade Principal:

EXEMPLO: Atividades de defesa e garantia dos direitos

Proteção Social:

Inscrição:

CONDICA Nº

CMAS Nº

CEBAS e outros certificados pertinentes

Atos do Poder Executivo

B- Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Bairro:

Município: UF: CEP Tel:(11)

Celular:

E-mail:

RG:: CPF:

Data nasc.**:** Escolaridade:

Período do mandato:

C- Finalidades Estatutárias: *(Referenciado pelo Estatuto Social da Organização)*

Objetivos da Organização Social *(O objetivo deverá estar em consonância com o Estatuto Social. Deve expressar o propósito da Organização de atingir um* ***determinado fim, baseada na demanda apreendida da região a que se quer atuar, de forma objetiva, suscinta e clara)***

Período de funcionamento: (Dias e horários de atendimento)

Infraestrutura – *Especificar toda a infra estrutura predial, equipamentos, mobiliário, etc.*

Ex. 01 sala multifuncional, com TV 42", projetor, biblioteca, nº de mesas, nº de cadeiras, material pedagógico

Atos do Poder Executivo

Identificação dos Serviços na assistência social (projetos) *Aqui se descrevem todos os projetos que a Organização executa.*

Projeto enumerado:

Nome do projeto

Objetivo do projeto

Metodologia

Público alvo *(quem são/serão)*

Capacidade de atendimento *(Quantos são/serão atendidos)*

Resultado social alcançado (relatório de atividade) ou esperado (plano de ação): *Planilha de indicadores sociais*

Recurso financeiro utilizado

Período de execução do projeto:Recursos Humanos Envolvidos *apresentação de planilha, conforme modelo do parágrafo 1º desta resolução.*

Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas(elaboração, execução, avaliação, e monitoramento)

Abrangência Territorial

Qual a região de abrangência territorial de atendimento

_____

Assinatura do responsável pela Assistência Social na OSC

_____

Assinatura representante legal da OSC

Atos do Poder Executivo

Comprovante Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, ao examinar o Parecer que trata do cancelamento da inscrição da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTENCIA SOCIAL DORCAS**, nesse conselho, CNPJ 51.295.293/0001-12, com sede à Rua Bárbara Puzzoni Profeta, 109 – Bairro da Ponte – Atibaia/SP, inscrita neste Conselho, sob número 10, desde 31/03/2011, delibera pelo **cancelamento da inscrição** da referida OSC, por permanecer inadequada a legislação vigente, conforme o que segue:

a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

b) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009.

b) Resolução CNAS Nº 14/2014 de 15/05/2014;

Constatando-se a inexistência de Declaração de Prestação de Conta Física da OSC, no que se refere ao serviço socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos anos 2015 e 2016, a OSC Assistência Social Dorcas, foi informada sobre a deliberação do CMAS pelo **cancelamento de sua inscrição neste Conselho**, através da Notificação emitida em 20 de setembro /2016.

Para fins de efeitos legais, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial, após a data de recebimento deste pela OSC;
Em qualquer momento este documento poderá ser anulado, caso houver interesse da OSC em adequar sua documentação de acordo com a legislação vigente.

Atibaia, 30 de janeiro de 2017

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Comprovante Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, ao examinar o Parecer que trata do cancelamento da inscrição da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA LUZ DIVINA**, nesse conselho, CNPJ 52.345.832, com sede à Rua Gonçalves Dias, 380 – Jardim Cerejeiras – Atibaia/SP, inscrita neste Conselho, sob número 04, desde 31/03/2011, delibera pelo **cancelamento da inscrição** da referida OSC., por permanecer inadequada a legislação vigente, conforme o que segue:

a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

b) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009.

c) Resolução CNAS Nº 14/2014 de 15/05/2014;

Constatando-se a inexistência de Declaração de Prestação de Conta Física da OSC, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos anos 2015 e 2016, a OSC Centro de Estudos Espírita “Luz Divina”, foi informada sobre a deliberação do CMAS pelo **cancelamento de sua inscrição neste Conselho**, através da Notificação emitida em 20 de setembro /2016.

Para fins de efeitos legais, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial, após a data de recebimento deste pela OSC;
Em qualquer momento este documento poderá ser anulado, caso houver interesse da OSC em adequar sua documentação de acordo com a legislação vigente.

Atibaia, 24 de janeiro de 2017

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

fls. 493

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
2ª VARA CÍVEL
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,
Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**0016238-67.2011.8.26.0048**
Classe: Assunto:	**Ação Civil Pública - Licenças**
Requerente:	**Município da Estância de Atibaia**
Requerido:	**Flavio de Albuquerque e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS: ***GOMES & GOMES ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, FLÁVIO DE ALBUQUERQUE E S/M ELIANA SEIDEL DE ALBUQUERQUE,*** EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA POR PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DR. MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, NA FORMA DA LEI, ETC.,

F A Z S A B E R o seguinte: **PROC.** nº 0016238-67.2011.8.26.0048 - 2ª Vara Cível - Comarca de Atibaia; **REQUERENTE**: Municipalidade de Atibaia; **AÇÃO:** Ação Civil Pública para o desfazimento do loteamento clandestino no imóvel de propriedade dos corréus Flávio e Eliana, e suas consequências legais; **OBJETIVO**: Citação dos Réus: *Gomes & Gomes Associados Empreendimentos Imobiliários, Flávio de Albuquerque e s/m Eliana Seidel de Albuquerque,* para conhecimento da ação e apresentem defesa no prazo legal de 15 dias a contar do prazo deste edital; **ADVERTÊNCIA**: se não apresentada a defesa, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Inicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Atibaia, 23 de fevereiro de 2017. Eu, Edison Pardini Martins, Escrevente, digitei sob minuta. Eu, Renata Siqueira Iwai, Supervisora de Serviço, conferi. MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA - Juiz de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 03/03/2017 às 15:09, é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA e EDISON PARDINI MARTINS.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5110
Processo: 38.635/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a Corporação Musical 24 Outubro, com endereço de correspondência na Rua Dr. Álvaro Correia Lima, 94, Centro, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2427/16, referente a Remoção de Bloco de Granito depositado sobre passeio público, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Dr. Álvaro Correia Lima, 94, Centro, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5285
Processo: 2.663/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Daniela Cristiane Carpanezi dos Santos, com endereço de correspondência na Rua Joaquim Gomes Machado, 345, Caju II, Lençóis Paulista - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2110/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Margaridas, Quadra 44, Lote 15, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5303
Processo: 16.425/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Ary Campos Seabra, com endereço de correspondência na Rua Dr. Franco da Rocha, 669, Ap. 52, Perdizes, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3030/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Rio Claro, Quadra 57, Lote 02, Jardim Paulista, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5306
Processo: 18.569/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Helio Lino de Oliveira, com endereço de correspondência na Avenida Brasil, 87, Parque Hortência, Bom Jesus dos Perdões - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2937/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Avenida João de Oliveira Leme, 920, Área 2P, Lote AR Remanescente B, Ponte, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Atos do Poder Executivo

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5336
Processo: 5.289/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Oswaldo Olla, com endereço de correspondência na Rua Belmiro de Almeida, 190, Colinas da Anhanguera, Santana de Parnaíba - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2846/16, referente a Construção da Calçada (*Concluir), dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Japão, Quadra 106, Lote 14, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5350
Processo: 35.499/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Sabra Peças e Serviços LTDA, com endereço de correspondência na Rua Ismael Nery, 231, Ap. 111, Água Fria, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2533/16, referente a Construção da Calçada e dos Muros, dos imóveis de sua propriedade situado a Avenida Brasil, Quadra PWLPS, Lote 71, Jardim Estância Brasil - 3ª Glebal, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5358
Processo: 6.278/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Shakuntaria Derby Ferreira da Silva, com endereço de correspondência na Rua Santa Rosa, 219, Sítio Paecara (Vicente de Carvalho), Guarujá - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1933/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Reparos no Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Brasil, 688, Quadra 43, Lote 13, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5365
Processo: 6.702/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Bonna Sobrinho, com endereço de correspondência na Rua Dr. Julio Prestes, 608, Ap. 01, Vila Valença, São Vicente - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2797/16, referente a Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Luiz Onofre de Amorim, Quadra 17, Lote 10, Parque Fernão Dias, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5389
Processo: 20.761/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Antonia Roda Monte / Pedro Monte - espólio, com endereço de correspondência na Rua Diamantina, Quadra 16, Lote 21, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2840/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Diamantina, Quadra 16, Lote 21, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5391
Processo: 8.541/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica os(as) Srs.(as) Alberto Avelino, Everson dos Santos Avelino e Ariane dos Santos Avelino, com endereço de correspondência na Rua Humberto Fumani, 12, Tanque, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3115/16, referente a Construção das Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Alvorada, 106, Quadra 102, Lote 14, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Autuada: TRIOFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Processo nº: 7507/17 JP 20362/11
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1619

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1619 – MULTA - no valor de R$ 500,00 que correspodem a 150,29 UVRM‘s (cento e conquenta Unidades de Valor de Referência do Município), em 21/02/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1439 expedido em 22/11/16 por manter empreendimento em funcionamento com licença de operação vencida, em imóvel sito na Estrada Municipal, nº 100 - Guaxinduva, o que constitui infração nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularização da atividade. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
AUTUADA: ALEXSANDRA SOUZA SANTOS DE ANDRADE
Referente ao Processo: 7067/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1591

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1591 – ADVERTÊNCIA - emitido em 17/02/17, aplicada por execução de terraplenagem (corte/aterro) sem devida licença, em imóvel sito na Rua Ariranha, s/ nº – lote 77 – Colinas Verdes de Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificada a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
3195/16	Nassin Katri Neto	Rua Prof. Ismênia C. Cintra, Quadra 06, Lote 45	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção do Muro
0076/17	Otavio Alves de Carvalho	Rua Emboabas, 68 (num 64), Quadra 61, Lote 31	Jardim Imperial	Remover materiais de construção do passeio público
0096/17	José Temistocles Neves Teixeira – Espólio	Rua 19, 295, Quadra L, Lote 14	Rancho Maringa II	Remover materiais de construção do passeio público
0135/17	Reynaldo Engracia de Carvalho	Rua Panama, Quadra C, Lote 06	Jardim América	Cap. e limp. do terreno e calçada, Construção da Calçada e do Muro
0197/17	Gilmar Alves	Rua das Arecas Douradas, 135, Quadra 01, Lote 30	Nova Cerejeiras	Cap. e limp. do terreno e calçada, Construção da Calçada e do Muro
0205/17	Oswaldo Argentati – espólio	Est. dos Pires, Q. B, L. 55, Inscr. 08.066.037.00-0014334	Chácaras Maringa	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção da Calçada
0322/17	Elisabeth Saiauskas	Avenida Aracaju, 338, Quadra P, Lote 07 e 08	Jd. Santa Bárbara	Construção da calçada
0346/17	Mauricio Tonizzo	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 08, Lote 23	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
0394/17	Julio Sergio Ramos	Rua Emanuel, Quadra B, Lote 03 e 04	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
0397/17	Julio Sergio Ramos	Rua Emanuel, Quadra B, Lote 01	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
0398/17	Julio Sergio Ramos	Rua Emanuel, Quadra B, Lote 02	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
0415/17	Wellington Alves da Silva	Avenida Vitória, 304, Quadra Q, Lote 12	Jd. Santa Bárbara	Limpeza do terreno, reparos na calçada e no muro
0449/17	Ruth Vasconcelos Seixas	Rua João Morales Hernandes, Quadra 12, Lote 67	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno e calçada
0588/17	L&F Chicão Comércio e Repr. LTDA – EPP	Av. Pref. A. J. T. Garcia Lopes, 2455 (A e B), Q. 112, L. 15	Jardim Imperial	Paralisar despejo de águas servidas
0732/17	José Alfani – espólio	Rua Avelino de Almeida Bueno, Quadra AB, Lote 798	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Atibaia, 14 de março de 2017.

Ato decisório nº 32/2017
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Vanessa Aparecida Nunes Sepulveda, RG nº 33.664.020-1, nos cargos de Professor na EMEF Padre Armando Tamassia, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II na E.E. Profª Aracy Bueno Conti no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 14 de março de 2017.

Ato decisório nº 33/2017
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Elisângela de Faria Santos, RG nº 26.675.123-4, nos cargos de Professor na EMEF Padre Armando Tamassia, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II – Educação Especial na E.E. Zilton Bicudo Prof., no município de Franco da Rocha.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 14 de março de 2017.

Ato decisório nº 34/2017
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Silvana de Fátima Tognetti Lima, RG nº 26.178.941-7, nos cargos de Professor na EMEF Prefeito Gilberto Sant`anna, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa na E.E. Profª Maria do Carmo Barbosa, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo Nº17.018/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.800 – GP, de 02 de agosto de 2016, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico a ABSOLVIÇÃO dos servidores públicos municipais matriculados sob nº 303 e nº 8486, conforme Relatório Final acostado às fls.115/129, homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, às fls.130.
Prefeitura da Estância de Atibaia, em de 14 de março de 2017

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.800/16-GP

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 164/2017 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **LUDMILA SALAROLI KOSOVICZ ZECCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.975.639 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.530.738-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 20 de março de 2017 a 03 de abril de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 165/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 21.214.292-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.887.338-76, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 20 de março de 2017 a 08 de abril de 2017**.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 166/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FABIO ROBERTO RODRIGUES CHALEGRE**, portador da cédula de identidade RG nº 26.649.749-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.049.304-06, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística**, na Secretaria de Saúde.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 167/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCOS ROBERTO ALBERTINI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.206.512-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.202.948-89, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento Técnico**, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 168/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VANESSA CRISTINA FERRAZ BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.942-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.746.918-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Serviços Administrativos**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 169/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JORGE MATSUDA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.849.079-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.517.578-50, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Abastecimento**, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 170/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCELO GUIMARAES TORRES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.313.357-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.460.778-93, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Projetos Turísticos**, na Secretaria de Turismo, revogando-se a Portaria nº 130/2017 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 171/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.027-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.134.698-50, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 172/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **LEONICE ZAMPOLI GATTAMORTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.262.593-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.666.268-56, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Projetos Especiais**, na Secretaria de Cultura e Eventos, revogando-se a Portaria nº 148/2017 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 173/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **VERA LUCIA RODRIGUES LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.130.193-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.358.668-30, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Espaços Culturais**, na Secretaria de Cultura e Eventos, revogando-se a Portaria nº 1.016/2012 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 174/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 150/2017 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARCIA MOTA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.203.121 e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.431.188-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor **de Gestão Pública**, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 25.595/08

P O R T A R I A Nº 3.923-GP
de 13 de março de 2017

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 22 da Lei Municipal nº 3.696 de 24 de novembro de 2008 e o disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 5.982 de 16 de setembro de 2009, que a regulamenta, **NOMEIA**, em substituição, membro do Núcleo Permanente de Gestão, que passa a contar com a seguinte composição:

Dirce Satiyo Nishiguchi
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Mário Corradini
Secretaria de Infra-Estrutura

Claudinei Felicio
Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" aos 13 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 9812/2017
PORTARIA Nº 3.924-GP, de 13 de março de 2017

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidora Municipal lotada na Secretaria de Saúde, matriculada sob o **nº 9.276**, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc nº 4.191/2007-Vol. IX

P O R T A R I A Nº 3.925-GP
de 14 de março de 2017

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora
Camila Serragiotto Andrade

Unidade Escolar
EMEF "Estudante Nelson José Pedroso

Encerramento da Função
Março/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 22969/2016

D E C R E T O N° 8.170
de 13 de março de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, de forma amigável ou judicial, uma área de terras de 200 m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua Salus, s/nº, Loteamento Vila Santa Helena, Bairro do Tanque, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "d", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 803/2016 - SAAE.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, de forma amigável ou judicial, uma área de terras de 200m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua Salus, s/nº, Loteamento Vila Santa Helena, Bairro do Tanque, nesta cidade, Matrícula nº 113.528, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.
Parágrafo Único: A servidão de passagem a que se refere o caput destina-se a implantação de adutora de água tratada pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.050, de 30 de setembro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E S C R I Ç Ã O P E R I M É T R I C A

Cadastro: (A) **Desenho Final**: DTE _F.S. -02/2016-Rev.1

Nome: José Pereira Gonçalves e S/M Sônia Maria Rente Gonçalves.

Área da faixa de servidão: 200,00 m² **Área total do terreno**: 1.500,00 m²

Área : (1 – 2 – 3 – 4 – 1) = 200,00 m²
(Adutora de água tratada Ø150mm)

Faixa de terras em um imóvel situado na Rua Salus, s/nº - sub-lote 06 do Loteamento Vila Santa Helena, Bairro do Tanque, no município e comarca de Atibaia/SP, pertencente à matrícula nº 113.528 do CRI de Atibaia/SP. Representada no desenho DTE _F.S. - 02/2016, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "1", de coordenadas representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, N 7.449.131,516m e E 339.483,231m, que está situado na divisa com o sub-lote 06 pertencente a Área 03 da quadra 13 de propriedade de José Pereira Gonçalves e Sônia Maria Rente Gonçalves (Matrícula nº 113.528 do CRI de Atibaia/SP), distante 31,10 metros da esquina com a Rua Flávio Helena; daí segue em linha reta pela referida divisa por 50,00 metros com azimute de 39º21'21" até o ponto aqui designado "2"; deste vértice deflete a direita e segue confrontando com a Rua Miguel Pignatari com azimute de 129º51'28" e distancia de 4,00 metros até o ponto aqui designado "3"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 219º25'14" com distancia de 50,00 metros confrontando com o Lote 137 da quadra 13 de propriedade pertencente a Flávio Helena até o ponto aqui designado "4"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 310º13'25" e distancia de 4,00m confrontando com a Rua Salus (CEP 12954-791) até o ponto "1", onde teve inicio essa descrição encerrando assim o perímetro em uma área de 200,00m².

_____ __/__/__	_____ __/__/__	_____ __/__/__
EXECUÇÃO	**ANÁLISE**	**APROVAÇÃO**
Engº Guilherme Mota Baradel	Engº Marcos de Brito Nogueira	Engº Ricardo Ydehara
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
	Gerente Engenharia - DT/E	Diretor Técnico - DT

Atos do Poder Executivo

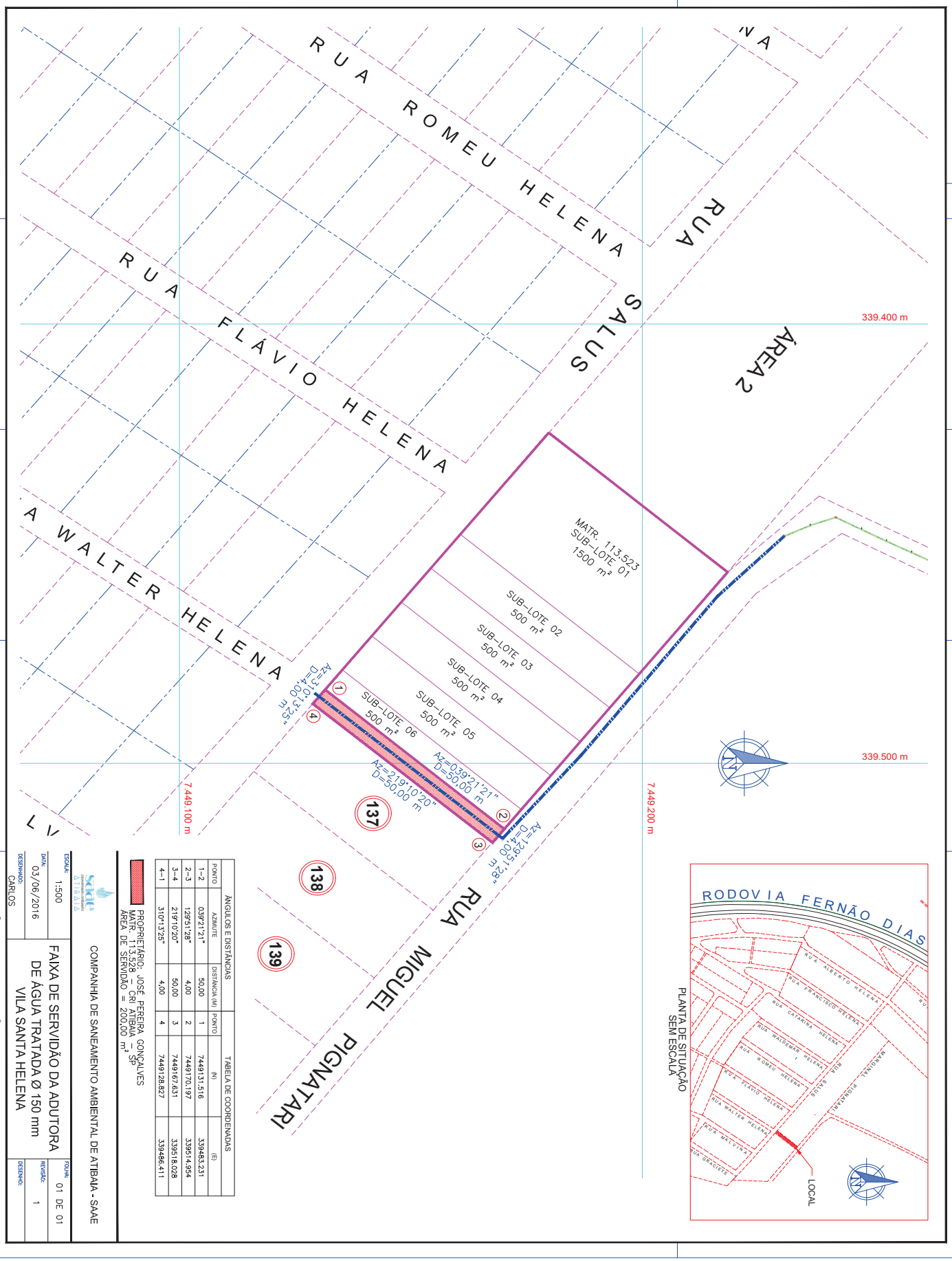

Atos do Poder Executivo

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.171
de 14 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 73.720,80 (setenta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 73.720,80 (Setenta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
1003 ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
17 – 11.001.04.122.0004.1.003.449052.01.11 0000 ….....R$ 1.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1047 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
327 – 17.101.23.691.0034.1.047.449052.01.1 10000 .....R$ 2.000,00

2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
330 – 17.101.23.691.0034.2.066.339030.01.1 10000 .....R$ 20.000,00
332 – 17.101.23.691.0034.2.066.339039.01.1 10000 .....R$ 5.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
1065 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
528 – 20.101.04.122.0047.1.065.449052.01.1 10000 ....R$ 3.300,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
570 – 23.101.04.128.0051.2.115.339039.01.1 10000 .....R$ 6.814,80

2218 ESTAGIÁRIOS
573 – 23.101.04.128.0051.2.218.339036.01.1 10000 .....R$ 35.606,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

10 GABINETE DO PREFEITO
010 SECRETARIA DO PREFEITO
2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PREFEITO
06 – 10.010.04.122.0002.2.004.339039.01.11 0000 ....R$ 1.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
247 – 13.101.04.122.0020.2.047.339039.01.1 10000 .....R$ 42.420,80

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2070 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
336 – 17.101.23.691.0035.2.070.339039.01.1 10000 .....R$ 27.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
2105 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
533 – 20.101.04.122.0047.2.105.339039.01.1 10000 .....R$ 3.300,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.172
de 14 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.398,83 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.398,83 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos do Poder Executivo

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2186 RESIDÊNCIA INCLUSIVA
218 – 12.201.08.244.0016.2.186.339036.05.5 00246 ….....R$ 1.398,83

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2186 RESIDÊNCIA INCLUSIVA
220 – 12.201.08.244.0016.2.186.339039.05.5 00246 ….....R$ 1.398,83

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.173
de 14 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2217 ADIANTAMENTO
863 – 24.400.10.301.0053.2.217.339039.05.3 00000 …..... .....R$ 10.000,00
864 – 24.400.10.301.0053.2.217.339046.05.3 00000 ….....R$ 10.000,00

Art.2º O valor de R$ 14.674,62 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2016.

Art.3º O valor de R$ 5.325,38 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita nº **1721.33.12.00** Gestão do SUS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Companhia de Saneamento Básico de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/17, para contratação de empresa especializada na administração de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (ticket refeição) em cartão magnético, eletrônico ou similar, que se dará no dia 30/03/2017 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 66,00 (sessenta e seis reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 13 de março de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/17, para contratação de empresa para prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas (almoço, jantar e desjejum) na Sede 01 (Central), Sede 02 (Operacional) e Unidades Externas da SAAE, com a manutenção da área da cozinha e refeitório, instalação de equipamentos e utensílios, que se dará no dia 31/03/2017 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 97,00 (noventa e sete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 13 de março de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 15 de março de 2017 - nº 1868 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CONCURSO PÚBLICO –EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA torna públicos os RECURSOS INTERPOSTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS referentes ao Edital Complementar decorrente de determinação Judicial (Publicação 15/10/2016) para o cargo 002 - Advogado do Concurso Público – Edital 001/2015.

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL COMPLEMENTAR EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PUBLICAÇÃO 15/10/2016)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	RECURSO QUESTÃO	DECISÃO
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	11	INDEFERIDO
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	13	DEFERIDO
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	31	DEFERIDO
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	76	INDEFERIDO
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	2ª FASE	PROVA CANCELADA
002169	MARCIO TOSCANO MIRANDA FERREIRA	0000025307941X	002	2ª FASE	PROVA CANCELADA

RECURSOS INTERPOSTOS / RESPOSTAS

Inscrição: **004059 (Questão 11)**	Inscrição: **004059 (Questão 76)**
Inscrição: **004059 (Questão 13)**	Inscrição: **004059 (2ª fase)**
Inscrição: **004059 (Questão 31)**	Inscrição: **002169 (2ª fase)**

RESPOSTA DA BANCA EXAMINADORA ÀS QUESTÕES CONTESTADAS DOS RECURSOS DEFERIDOS

Questão 13.
11.Nos termos da lei 8.078/90, são considerados direitos básicos conferidos ao consumidor e entre eles:
I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.
II-a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.
III-o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados.
IV-a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Está correto o que se afirma em:
A)III e IV, apenas.
B)I e IV, apenas.
C)I, II, III e IV.
D)I, II, III, apenas.

Comentários da Banca:
A questão pede que o candidato identifique direitos básico conferidos ao consumidor, à luz da lei 8078/90.
O artigo 6º da referida lei elenca quais são os direitos básicos do consumidor e quatro de seus incisos são reproduzidos pelas assertivas da questão.
Art. 6º, da lei 8078/90, *in verbis*:
Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)Vigência
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas

Câmara da Estância de Atibaia

abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;
VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;
VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;
IX - (Vetado);
X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.
Parágrafo único. A informação de que trata o inciso III do caput deste artigo deve ser acessível à pessoa com deficiência, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015). (Destaquei).

Assim, a assertiva I espelha o inciso I; a assertiva II, o inciso IV; a assertiva III, o inciso VII; a assertiva IV, o inciso X.
Dessa forma, todas as assertivas estando corretas, o gabarito original deve ser mantido, com a resposta correta "C".

Questão 31.

30.Assinale a alternativa correta.
A) a certeza do direito, a irreparabilidade do direito postulado e a possibilidade de perecimento do direito pela morosidade do processo justificam que o representante do Poder Judiciário inobserve o princípio do contraditório e da ampla defesa.
B) O princípio do contraditório é inerente ao direito de defesa. Garantia constitucional prevista no art. 5º, LV, da CF/88 é aplicável aos processos judiciais e administrativos e inadmite exceções.
C) a emenda constitucional 45/04 alterou a CF/88 inserindo o inciso LXXVIII, no artigo 5º, dispondo que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação." e por uma questão de direito intertemporal, o princípio da celeridade passou a ter prevalência sobre o princípio do contraditório e da ampla defesa no direito processual civil.
D) O princípio do contraditório é inerente ao direito de defesa. Garantia constitucional prevista no art. 5º, LV da CF/88 é aplicável aos processos judiciais e administrativos e admite exceções.

Comentários da Banca:
A questão busca a alternativa correta.
A alternativa A) estaria incorreta porque mesmo nas hipóteses elencadas existiria a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, ainda que diferido no tempo. Cite-se:
Significado de inobservar: Deixar de observar com o devido cuidado *www.dicionarioinformal.com.br/significado/inobservar/2645/* Significado de*inobservar*. O que é*inobservar*: Deixar de observar com o devido cuidado. Não prestar atenção. Esquecer-se.

A alternativa B) estaria correta em razão da afirmativa de que as exceções ao princípio do contraditório deve ser sempre respeitado, sem a existência de exceções.
Art. 5º da Constituição Federal,*in verbis*:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...);
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

A alternativa C) estaria incorreta por inexistir prevalência do princípio da celeridade em detrimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A redação da questão nos permite entender que a ampla defesa e o contraditório sucumbiriam ao princípio da celeridade como se houvesse uma hierarquia.
Não há hierarquia entre os princípios há prevalência conforme o caso concreto mas não de forma definitiva, o que também não gera uma exceção.

A alternativa D) estaria incorreta por admitir a existência de exceções. Postergar o princípio da ampla defesa nos casos das cautelares, por exemplo, não é excetuá-lo.

Razão assiste ao recorrente, devendo ser mantido o gabarito original, com a resposta correta "B".

Atibaia, 14 de março de 2017

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA torna públicos o GABARITO FINAL e a RETIFICAÇÃO dos candidatos habilitados para realização da segunda fase – Prova Dissertativa para o cargo 002 - Advogado do Concurso Público – Edital 001/2015.

Os candidatos poderão interpor recursos referentes à lista de candidatos habilitados para realização da segunda fase – Prova Dissertativa, conforme o disposto no edital que rege o Concurso, em seu Capítulo VIII – Dos Recursos e seus itens.

GABARITO FINAL

002 – ADVOGADO

01 = (B) – 02 = (C) – 03 = (D) – 04 = (X) – 05 = (A)
06 = (B) – 07 = (D) – 08 = (A) – 09 = (A) – 10 = (C)
11 = (X) – 12 = (X) – 13 = (C) – 14 = (X) – 15 = (B)
16 = (D) – 17 = (C) – 18 = (C) – 19 = (A) – 20 = (D)
21 = (C) – 22 = (B) – 23 = (B) – 24 = (D) – 25 = (C)
26 = (A) – 27 = (B) – 28 = (D) – 29 = (C) – 30 = (X)
31 = (B) – 32 = (C) – 33 = (D) – 34 = (A) – 35 = (B)
36 = (C) – 37 = (D) – 38 = (A) – 39 = (X) – 40 = (A)
41 = (A) – 42 = (B) – 43 = (D) – 44 = (C) – 45 = (B)
46 = (X) – 47 = (D) – 48 = (A) – 49 = (D) – 50 = (A)
51 = (D) – 52 = (B) – 53 = (C) – 54 = (A) – 55 = (D)
56 = (C) – 57 = (B) – 58 = (X) – 59 = (D) – 60 = (A)
61 = (C) – 62 = (B) – 63 = (A) – 64 = (C) – 65 = (D)
66 = (B) – 67 = (A) – 68 = (X) – 69 = (C) – 70 = (C)
71 = (B) – 72 = (C) – 73 = (C) – 74 = (A) – 75 = (D)
76 = (X) – 77 = (A) – 78 = (A) – 79 = (B) – 80 = (C)
(X) = QUESTÃO ANULADA

CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA
004583	ALCINDO PEREIRA NETO	00000520299176	002	83,75
002076	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	0000035139428X	002	82,50
005088	CAIO PRESOTTO	0000MG10861749	002	85,00
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	87,50
001850	CARLOS OGAWA COLONTONIO	00000333552404	002	88,75
000504	DANIEL MOCO GOMEZ	00000367919552	002	87,50
000468	DANIELA RAMOS BEZERRA	0000045983678X	002	93,75
004368	EDUARDO YURI TATAI	00000043762075	002	91,25
003260	ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO	00000295128343	002	87,50
005013	ERIK MACEDO MARQUES	00000298512154	002	83,75

Câmara da Estância de Atibaia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA
002380	ERIKA NEDER DOS SANTOS	00000000142866	002	82,50
004510	ERON DA ROCHA SANTOS	00000294263494	002	85,00
001332	FABIO PINHEIRO GAZZI	0000029520834X	002	83,75
001465	FRANCISCO CALUZA MACHADO	00000352964376	002	82,50
003279	GISELA BAPTISTA TIBIRICA	00000019892429	002	86,25
001739	GREGORIO BATTAZZA LONZA	00000022531731	002	85,00
000612	GUILHERME CILURZZO VILLAR	00000380460002	002	82,50
004209	GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA	00000234901825	002	86,25
000271	GUSTAVO SESTI DE PAULA	0000041811321X	002	87,50
002039	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	00000355896746	002	85,00
004444	JOAO ROSSO JUNIOR	00000330004086	002	83,75
000708	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	00000017164634	002	83,75
003382	MICHELE ROMANO	00000343812769	002	82,50
003192	OTAVIO MEI DE PINHO BELLARDE	00000486797107	002	90,00
003399	PRISCILA HELLEN SOUZA ERRERIAS	00000340240039	002	82,50
000346	RAFAEL CHAMA MARTIN	00000473579753	002	82,50
002642	RENATO LUIS FERREIRA	0000027917536X	002	85,00
003166	TAINA PONZETTO	00000450371359	002	83,75
001930	TONY RIVA DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	00001421581949	002	83,75
004831	VICTOR EDUARDO DE LUCCA CABBAZ	00000451845882	002	83,75
003921	VICTOR FOSSATTO MASSARO	00000339171480	002	85,00
004119	WILIAM RICHER FONSECA	00000015235242	002	86,25
003788	YARA BUGATTI BERNARDES ROMERO	00000522077407	002	82,50

***OBS: Em vista da correção do gabarito Final, ANULA-SE a segunda fase realizada para o cargo 002 – Advogado, devendo os candidatos habilitados serem convocados para realização da segunda fase por Edital específico.**

Prefeitura de Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda – itens 01 Câmara de ar 1000 X 20 20 un R$ 72,00; 02 Câmara de ar 900 X 20 35 un R$ 58,00; 03 Pneu 1000X20 16 lonas borrachudo 16 un R$ 888,00; 05 Pneu 12 X 16,5 10 lonas ou superior borrachudo 08 un R$ 561,00; 06 Pneu 12,5 X 80 X 18 10 lonas ou superior 04 un R$ 919,00; 07 Pneu 12,4X 24 12 lonas dianteiro 06 un R$ 998,00; 09 Pneu 14,9 X 24 12 lonas dianteiro 02 un R$ 1.295,00; 10 Pneu 1400X24 12 lonas ou superior borrachudo 22 un R$ 1.670,00; 11 Pneu 17,5 X 25 12 lonas ou superior borrachudo 06 un R$ 2.088,00; 12 Pneu 175X65 R14 82T 08 un R$ 191,00; 14 Pneu 175X70 R14 84T 30 un R$ 200,00; 15 Pneu 175X70 R14 88T 34 un R$ 239,00; 17 Pneu 18,4 X 30 12 lonas traseiro 04 un R$ 2.150,00; 18 Pneu 185 R14 8 lonas ou superior 30 un R$ 253,00; 19 Pneu 19,5X24 12 lonas 08 un R$ 1.800,00; 20 Pneu 195X60 R15 04 un R$ 238,00; 21 Pneu 205X70 R15 8 lonas 20 un R$ 332,00; 22 Pneu 205X75 R16 8 lonas 32 un R$ 389,00; 23 Pneu 215X75 R17.5 liso 14 lonas ou superior 24 un R$ 583,00; 24 Pneu 225 X 75 R16 8 lonas 10 un R$ 490,00; 25 Pneu 255 X 70 R16 04 un R$ 519,75; 26 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas borrachudo 34 un R$ 1.238,00; 27 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas liso 24 un R$ 1.009,50; 29 Pneu 900X20 14 lonas borrachudo 30 un R$ 665,00; 31 Protetor 1000X20 20 un R$ 25,00 e 32 Protetor 900 X 20 35 un R$ 25,00. Nazaré Paulista, 15 de março de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: CPA - Comercial e Importadora de Pneus Ltda – itens 04 Pneu 1000X20 16 lonas liso radial 16 un R$ 1.056,00; 16 Pneu 18,4 X 34 10 lonas traseiro 02 un R$ 2.115,00; 28 Pneu 750X16 10 lonas borrachudo 08 un R$ 379,00 e 30 Pneu 900X20 14 lonas liso 36 un R$ 620,00. Nazaré Paulista, 15 de março de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Pneu Bom Ltda - EPP – item 08 Pneu 1300X24 12 lonas borrachudo 08 un R$ 1.435,00. Nazaré Paulista, 15 de março de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito